



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Feira do Chocalho

Norma 1 – Âmbito de Aplicação

As presentes normas aplicam-se aos participantes na Feira do Chocalho que se realiza anualmente em Alcáçovas e é organizada pelo Município de Viana do Alentejo.

Norma 2 – Competências

- a) Compete ao Município garantir a organização da Feira e toda a logística inerente a este evento;
- b) Compete a cada uma das Juntas de Freguesia, caso se associem à entidade organizadora do evento, repartir as despesas relacionadas com os espetáculos, tais como: som, licenciamentos, refeições, alojamento, entre outros, no mesmo âmbito.

Norma 3 – Datas e local de realização

A Feira do Chocalho realiza-se anualmente na Herdade da Gamita em Alcáçovas, no quarto fim-de-semana do mês de julho.

Norma 4 - Organização do Espaço

O espaço onde se realiza a feira estará dividido em quatro zonas:

- Zona Institucional;
- Zona Empresarial e de Exposição;
- Zona de Restauração e Tasquinhas;
- Feira Franca - sujeita à aplicação do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Exercida de Forma não Sedentária por Feirantes.

PARTE I - ZONA INSTITUCIONAL

Norma 5 - Destinatários

Esta zona destina-se, prioritariamente, a Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Juvenis, Cívicas e Religiosas do concelho.



Norma 6 – Espaços disponíveis

A organização da Feira do Chocalho disponibiliza até 11 espaços na Zona Institucional, que cederá às organizações identificadas na norma anterior a título gratuito, com as seguintes características:

- a) 5 Espaços existentes no recinto da feira e em alvenaria;
- b) 6 Espaços amovíveis e com as dimensões de 9m² (3x3);

Norma 7 - Critérios de seleção dos candidatados

Os espaços serão atribuídos de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- 1.º - Organização sediada no concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data de entrada e hora da ficha de inscrição nos serviços municipais).

Norma 8 – Preçário

Os preços são fixados anualmente em reunião de câmara e divulgados nos meios de comunicação do Município.

PARTE II - ZONA EMPRESARIAL E DE EXPOSIÇÃO

Norma 9 - Destinatários

Área destinada a empresários e/ou artesãos e associações que pretendam comercializar e expor os seus produtos.

Norma 10 – Espaços disponíveis

- a) São disponibilizados nesta zona até 40 espaços do tipo “Lojinhas”, tendo cada um deles 9m² (3x3) de dimensão, sendo que até um limite de 13 espaços serão destinados a chocalheiros;
- b) Os espaços indicados anteriormente podem ser de dois géneros diferentes:
 - Stands
 - Tendas brancas
- c) Os interessados devem indicar na ficha de inscrição o número e o tipo de espaços desejados, sendo que a cada participante poderá ser atribuído apenas um espaço dependendo do número de inscrições rececionadas;
- d) Os espaços referidos encontram-se organizados por ruas e por setor de atividade.



Norma 11 - Critérios de seleção dos candidatados

Os espaços serão atribuídos de acordo com os seguintes critérios de seleção:

- 1.º - Empresa e/ou associação sediada no concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Artesãos devidamente comprovados (com cartão de artesão);
- 3.º - Ordem de inscrição (data de entrada e hora da ficha de inscrição nos serviços municipais);
- 4.º - Antiguidade de participações anteriores, ou seja, número de participações consecutivas.

Norma 12 – Preçário

Os preços são fixados anualmente em reunião de câmara e divulgados nos meios de comunicação do Município.

PARTE III- ZONA DE RESTAURAÇÃO E TASQUINHAS

Norma 13 - Destinatários

São destinatários desta zona, prioritariamente, as associações e as empresas do concelho.

Norma 14 – Espaços disponíveis

Nesta zona serão disponibilizados os seguintes espaços:

- a) **Até 6 Espaços do tipo “Tasquinha”** com 9m² (3x3) e equipados com balcão e lava loiças, se solicitado. Os interessados podem solicitar uma tenda branca para apoio à “tasquinha”.
- b) **1 Espaço do tipo “Restaurante”** a atribuir à Associação Tauromáquica Alcaçovense, parceira do evento, cabendo-lhe organizar atividades no âmbito da feira, dando apoio aos espetáculos e à entidade organizadora.

Norma 15 - Critérios de seleção dos candidatos

a) Espaços do tipo “Tasquinhas”:

- 1.º - Ser uma organização sediada no concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data de entrada da ficha nos serviços municipais);
- 3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas as organizações ou empresários candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido



indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do 10º lugar por sentido ascendente;

4º - O previsto no número anterior só se aplicará a partir do 2º ano de aplicação destas normas de participação.

Norma 16 – Preçário

Os preços são fixados anualmente em reunião de câmara e divulgados nos meios de comunicação do Município.

PARTE IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Norma 17 - Inscrições

- a) As inscrições decorrerão em período a definir anualmente pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- b) Os interessados em participar na Feira do Chocalho deverão proceder ao envio da ficha de inscrição criada para o efeito devidamente preenchida e assinada, disponibilizada pelo Município nos seus serviços e no site da Autarquia em www.cm-vianadoalentejo.pt em destaque;
- c) A ficha de inscrição referida no número anterior deverá ser entregue/enviada pelos interessados dentro do período definido ao serviço responsável pela organização do evento, através de fax, correio eletrónico, correio ou entregue em mão nas instalações da Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- d) Os endereços e/ou contatos para entrega de inscrição serão divulgados no site da Câmara Municipal conjuntamente com a ficha e com as datas definidas para o período de inscrição;
- e) Após a seleção os candidatos serão informados dos resultados.

Norma 18 – Documentos a apresentar

Conjuntamente com a ficha de inscrição é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) No caso de se tratar de uma associação apresentar cópia dos respetivos estatutos que a constituem;



- b) No caso de empresas e/ou artesãos é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem estarem constituídas e registadas nos termos da legislação em vigor, nomeadamente:
- Situação cadastral atual retirada do site das finanças com os dados gerais e dados da atividade;
 - Cópia do Cartão de Artesão, caso se trate de um artesão.

Norma 19 - Pagamentos

Os pagamentos serão efetuados até 4 dias úteis antes do início da Feira, através dos meios a indicar e a divulgar oportunamente.

Norma 20 - Desistência e Penalizações

- a) As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até 8 dias úteis antes do início do certame, podendo ser atribuídos os espaços a outros inscritos;
- b) No caso de desistências que impliquem custos para o Município, por não ser possível a substituição por outra entidade ou a redução dos módulos, o participante fica obrigado a realizar o pagamento mediante as condições indicadas na norma 19;
- c) Tratando-se da desistência por parte de uma associação, o valor poderá ser deduzido ao subsídio anual atribuído pelo Município, caso esta não proceda ao pagamento nos termos da norma 19;
- d) As desistências que impliquem custos para o Município condicionará a participação do desistente durante os 2 anos seguintes, isto é, caso queira participar, passa os últimos lugares em termos de seleção.

Norma 21 - Horário

- a) O horário da Feira do Chocalho é o seguinte:
 - 1º dia (6ª feira) – das 19h às 02:00h
 - 2º dia (sábado) – das 19h às 02:00h
 - 3º Dia (domingo) – das 19h às 02:00h
- b) O horário do Summer Spot é das 01h às 06:00h durante os três dias em que se realiza o certame.



Norma 22 - Montagem e Desmontagem

- a) A montagem dos espaços por parte dos participantes decorre no seguinte período: desde o dia anterior ao início da Feira do Chocalho e até às 17h do próprio dia de início do evento;
- b) A desmontagem tem início após o encerramento da Feira do Chocalho e terá de ficar concluída até às 12h do dia seguinte ao encerramento (segunda-feira).

Norma 23 – Regras Gerais

- a) A inscrição como participante implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação;
- b) Os preços incluem a comparticipação nas despesas com o consumo de energia elétrica e água, nos casos aplicáveis;
- c) Os participantes deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e são responsáveis pela sua manutenção, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza;
- d) A decoração dos interiores e os preços praticados é da exclusiva responsabilidade dos participantes;
- e) No final da Feira do Chocalho, os módulos deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo expositor;
- f) A vigilância e segurança do espaço são asseguradas pela entidade organizadora, no seguinte período:
 - No sábado das 06h00 às 10h;
 - No domingo das 06h00 às 10h;
 - Na segunda-feira das 06h00 às 08h00

No restante período a responsabilidade será dos próprios participantes.